
**TERMO DE COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO
PROGRAMA DE PRIVACIDADE**

Considerando as disposições do art. 46 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto à obrigatoriedade de adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas com vistas à proteção de dados pessoais;

Considerando o art. 50 e seguintes da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, acerca da formulação e implementação de boas práticas e governança em segurança e proteção de dados pessoais, compreendidos como mecanismos e procedimentos internos de privacidade, auditoria, mitigação de riscos e aplicação efetiva de códigos e protocolos de conduta no âmbito das pessoas jurídicas;

Considerando as recomendações da ISO 27001/ISO 27002, norma voluntária internacional de segurança da informação, quanto ao comprometimento da alta administração com a implementação e manutenção de um Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação eficiente;

Os membros da administração do Hospital do Tricentenário **DECLARAM** seu integral e inafastável compromisso com o desenvolvimento e implantação de Programa de Privacidade e Segurança da Informação, pelo que asseguram que os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a não conformidades serão orientados à máxima eficiência e direcionados a todos os integrantes e terceiros, líderes e liderados, nas áreas de negócios e operações, em nível estratégico e operacional.

Recife/PE, 05 de outubro de 2023.



Gil Mendonça Brasileiro
Superintendente OSS Hospital do Tricentenário